

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS – 1ª REGIÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA EM
EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR
EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2021 – CRN – NORMATIVO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

Resultado Preliminar do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, em atendimento a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1003641-43.2022.4.01.4300, da candidata, na condição sub judice, que deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas negras ou pardas (PNP) e foi aprovada na etapa de prova objetiva.

1 Da candidata que perde o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos 204 – Auxiliar Administrativo (Palmas/TO). 282105194, ANDRESSA NUNES DA SILVA (*sub judice*, Mandado de Segurança nº 1003641-43.2022.4.01.4300).

As informações sobre o motivo da perda do direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros ou pardos, após realização da sessão de heteroidentificação, encontram-se disponíveis no **AMBIENTE DO CANDIDATO**, mediante acesso com login e senha no endereço eletrônico <http://www.iaDES.com.br>.

Os recursos da candidata contra o resultado preliminar da sessão de heteroidentificação poderão ser interpostos on-line, no período compreendido **das 8h (oito horas) do dia 18 de abril, às 22h (vinte e duas horas) do dia 19 de abril de 2023**, ininterruptamente, conforme o horário oficial de Brasília. Para tanto, a candidata deverá acessar o **AMBIENTE DO CANDIDATO** e protocolar o recurso administrativo.

O **IADES** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade da candidata, que impossibilitem a verificação das pendências, a complementação e a interposição de recurso.

Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo **IADES**. A candidata deverá ser clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste comunicado serão indeferidos.

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso. Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido. Caso haja necessidade de apresentação de documentação complementar, a candidata deverá protocolar os documentos na **Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES)**, localizada no **SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101**, no mesmo período indicado para a interposição dos recursos. O horário de funcionamento da **CAC-IADES** é **das 10h às 16h, em dias úteis**. Opcionalmente, os documentos poderão ser enviados via e-mail para cac@iaDES.com.br (a candidata deverá informar o envio de documentação adicional via e-mail em seu recurso).

Por último, informamos que não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

Brasília-DF, 17 de abril de 2023.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**